



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2056 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 440.760,00 (Quatrocentos e quarenta mil, setecentos e sessenta reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação			
10.301.9007.2035	Manutenção dos serviços atenção básica		Recurso: 2.300
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos serviços atenção básica		Recurso: 2.300
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros PJ	R\$	10.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		Recurso: 1.510
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição	R\$	231.000,00
10.304.9007.2038	Manutenção serviços Vigilância Sanitária		Recurso: 5.300
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		Recurso: 1.110
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros PJ	R\$	70.000,00
12.361.9011.2011	Manutenção de Ensino Fundamental		Recurso: 1.220
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	R\$	10.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		Recurso: 1.510
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		Recurso: 1.220
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	63.760,00
10.301.9007.2035	Manutenção da Atenção Básica		Recurso: 1.310
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	R\$	8.000,00
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		Recurso: 1.110
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	440.760,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, a ser verificado no orçamento vigente:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 02 de Agosto de 2.016.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 02 de Agosto de 2.016.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL